



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 167 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 167 /2011 que, “*AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$45.000 ,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, motivada pela Fonte de Recurso 1- Recursos próprios.

É preciso ressaltar que o referido recurso será utilizado para a aquisição de uniformes escolares.

Ainda temos a ressaltar que o art. 2º indica a unidade orçamentária que dará cobertura ao Crédito Especial, em atendimento às determinações legais. Cabe à Assessoria Econômica da Casa Legislativa verificar e opinar sobre a situação orçamentária Municipal, para que a necessidade financeira proposta tenha o devido deferimento.

Além de atender os princípios da Técnica Legislativa, a proposta apresenta-se com a condição legal de iniciativa, por isso, essa Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI
Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo